Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Lei

Lei 4982/2025, de 27/11/2025

Desafeta bem público, transfere-o para a categoria de bem dominial, revoga dispositivo da Lei Municipal nº 4.123/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação originária de Bem de Uso Comum e transpassado para a categoria de Bem Dominial o imóvel de propriedade do Município, com as seguintes características e confrontações:

Matrícula nº 135.676 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído da fração 01, com a área superficial de 4.458,20m², proveniente do fracionamento da fração "B", situado no loteamento denominado PARQUE DOS EUCALIPTOS I, neste município, medindo 65,00m de frente à rua General Câmara, lado ímpar; nos fundos, com a largura de 75,55m, entesta com o alinhamento da rua Cauduro, com a qual também faz frente; dividindo-se, por um lado, na extensão de 88,60m da frente aos fundos com a fração "A" e, pelo outro lado, na extensão de 49,14m da frente aos fundos, divide-se com a fração 02. Distante 62,00m da esquina com a rua Coronel Sampaio. Quarteirão: ruas General Câmara, Cauduro e Coronel Sampaio.

Art. 2º Fica revogado o item 2 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.123, de 26 de setembro de 2019, revertendo-se o respectivo imóvel ao patrimônio do Município em razão do descumprimento do encargo pelo concessionário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 4983/2025, de 27/11/2025

Desafeta a área pública correspondente ao imóvel de Matrícula nº 113.258, e autoriza o Poder Executivo a promover sua alienação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo a área de 1.089,85 m² (um mil e oitenta e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), correspondente à totalidade do imóvel de Matrícula nº 113.258 do Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS, de propriedade do Município de Gravataí, inscrito no CNPJ sob o nº 87.890.992/0001-58, com a seguinte descrição:

"UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído do LOTE 04, com a área superficial de 1.089,85 m², situado nesta cidade, medindo 49,00 m de frente ao Sudoeste, ao futuro alinhamento da estrada Santa Tecla - Gravataí, em dois segmentos de reta, a contar da divisa sudeste: 17,72 m e 31,28 m; lado ímpar, nos fundos ao Nordeste com a largura de 49,00 m entesta com a RS 118, com a qual também faz frente, lado par, dividindo-se por um lado ao Noroeste na extensão 21,90 m da frente aos fundos com o lote 05 e pelo outro lado ao Sudeste na extensão de 23,70 m de frente aos fundos divide-se com o lote 03."

Art. 2º O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, em razão de sua desafetação, passa a integrar a classe de bem dominical, incorporando-se ao patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade de concorrência ou leilão, o imóvel de que trata esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Deverá constar, obrigatoriamente, do edital de licitação e da respectiva escritura pública de compra e venda, a informação sobre a existência da faixa *non aedificandi* de 15,00 metros de largura, gravada na Av.1/113.258, a ser integralmente respeitada pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 4984/2025, de 27/11/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, área destinada, à implantação de diretriz viária de acesso ao empreendimento Instituto de Tecnologia e Computação (ITEC), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2623 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, parte da área inscrita sob a Matrícula nº 137.627, situada no lugar denominado Cavalhada, do Município de Gravataí, destinada à implantação de diretriz viária de acesso ao empreendimento Instituto de Tecnologia e Computação (ITEC), reconhecido como de interesse público municipal para o desenvolvimento do Município.

§ 1º A área doada corresponde ao total de 32.979,68 m², dividida em duas partes distintas, conforme descrito a seguir:

I – Área de Doação A: Um Terreno Urbano, de forma irregular, sem benfeitorias, constituído da Área de Doação Viária "A", com a área superficial de 23.183,79m², proveniente do fracionamento de uma área de terras situado no lugar denominado CAVALHADA, distrito Sede, neste município, iniciando no ponto denominado 08-1, deste ponto segue na direção Norte, medindo 30,96m, divide-se com a área de propriedade do Município de Gravataí (Lei nº 4.941, de 29 de agosto de 2025), daí deflete a direita e segue na direção Nordeste, medindo 59,65m, daí segue na direção Nordeste, medindo 17,98m em curva, daí deflete a esquerda e segue na direção Norte, medindo 8,89m, daí deflete a esquerda e segue na direção Noroeste, medindo 73,21m em curva, daí segue na direção Noroeste, medindo 54,29m, daí deflete a esquerda e segue na direção Oeste, medindo 42,22m em linha sinuosa, dividem-se com a Fração 02-B1, daí deflete a direita e segue na direção Norte, medindo 36,98m, divide-se com a Fração 01, matrícula 137.155, daí deflete a direita e segue na direção Leste, medindo 57,16m em linha sinuosa, divide-se com o arroio da Cavalhada, daí deflete a direita e segue na direção Sudeste, medindo 105,45m, daí deflete a esquerda e segue na direção Leste, medindo 71,44m em curva, daí segue na direção Leste, medindo 64,25m, daí deflete a direita e segue na direção Nordeste, medindo 48,04m e curva, daí segue na direção Nordeste, medindo 266,68m, daí deflete a esquerda e segue na direção Leste, medindo 41,19m em curva, daí segue na direção Leste, medindo 71,45m, dividem-se com a Fração 02-B3, daí deflete a direita e segue na direção Sul, medindo 25,00m divide-se com terras de Cecília Lima Silveira, Donário Francisco Silveira, José Donato da Silveira, Diva Maria Silveira, Zélia Maria Silveira e Terezinha da Silveira, daí deflete a direita e segue na direção Oeste, medindo 71,45m, daí deflete a direita e segue na direção Noroeste, medindo 63,11m em curva e dividem-se com a Fração 02-B4, daí segue na direção Noroeste, medindo 262,33m, daí deflete a esquerda e segue na direção Oeste, medindo 73,87m em linha sinuosa, dividem-se com a Fração 02-A – matrícula 137.626, daí deflete a direita e segue na direção Norte, medindo 5,87m, daí deflete a esquerda e segue na direção Sudoeste, medindo 99,78m, daí segue na direção Sudoeste, medindo 88,59m até encontrar o ponto inicial da descrição e dividem-se com a Fração 02-B2. Sobre o terreno incide uma Área de Preservação Permanente de 1.956,11m².

II – Área de Doação B: - Área de doação viária "B": Um Terreno Urbano, de forma irregular, sem benfeitorias, constituído da Área de Doação Viária "B", com a área superficial de 9.795,89m², proveniente do fracionamento de uma área de terras situado no lugar denominado CAVALHADA, distrito Sede, neste município, iniciando no ponto denominado 12, deste ponto segue na direção Sudeste, medindo 38,79m, divide-se com a estrada da Cavalhada, daí deflete a esquerda e segue na direção Nordeste, medindo 4,23m, daí deflete a direita e segue na direção Nordeste, medindo 6,42m em curva, daí segue na direção Nordeste, medindo 282,96m, daí deflete a direita e segue na direção Leste, medindo 82,92m em curva, dividem-se com a Fração 02-B5, daí deflete a esquerda e segue na direção Norte, medindo 25,83m, divide-se com terras de Cecília Lima Silveira, Donário Francisco Silveira, José Donato da Silveira, Diva Maria Silveira, Zélia Maria Silveira e Terezinha da Silveira, daí deflete a esquerda e segue na direção Sudoeste, medindo 96,63m em curva, daí segue na direção Sudoeste, medindo 76,26m, dividem-se com Fração 02-B4, daí segue na direção Sudoeste, medindo 91,70m, divide-se com a Fração 02-A - matrícula 137.626, daí segue na direção Sudoeste, medindo 129,36m, daí deflete a direita e segue na direção Noroeste, medindo 8,83m em curva, daí deflete a esquerda e segue na direção Sudoeste, medindo 4,86m até encontrar o ponto inicial da descrição e dividem-se com a Fração 02-B6.

Art. 2º A escritura pública de doação, bem como a abertura da matrícula correspondente no Registro de Imóveis e todas as despesas cartoriais e tributárias dele decorrentes, serão de responsabilidade do Município de Gravataí.

Art. 3º O Município de Gravataí será responsável pela execução das obras de implantação das vias de acesso ao Instituto de Tecnologia e Computação (ITEC), nos trechos correspondentes à Área de Doação A (extensão estimada de 695 metros) e à Área de Doação B (extensão estimada de 221 metros), conforme projetos técnicos a serem aprovados pela Prefeitura Municipal e termo específico que integrará esta Lei.

Art. 4º Todas as demais condições referentes à doação de que trata esta Lei serão definidas em termo específico que integrará esta Lei, observadas as normas técnicas aplicáveis, os padrões de urbanização do Município e o Plano Diretor Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Aplicam-se às frações remanescentes da matrícula nº 137.627, resultantes da individualização das áreas de doação, as disposições da Lei Municipal nº 4.961/2025.

Art. 6º Na ocupação das frações remanescentes, poderá ser realizado o parcelamento do solo na modalidade de desmembramento, nos termos dos artigos 56 e 57 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), sendo obrigatória a destinação de 10% do total de cada fração para área pública.

§ 1º A ocupação das frações de que trata este artigo somente será autorizada após a implantação da infraestrutura das vias públicas, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79 e demais legislações vigentes.

Art. 7º É parte integrante desta lei a planta com a localização das áreas a serem doadas para implantação do sistema viário.

Art. 8º Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDUR) e por meio de Decreto.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Portaria

Portaria 7035/2025, de 27/11/2025

Designa servidora municipal para exercer o Poder de Polícia da Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, considerando artigo 3º da Resolução nº 582/2024 – CIB, Nota Técnica nº 08/2024 CGSAT/DVSAT/SVSA/MS e por solicitação do Processo nº 193.212/2025,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2623 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Designar a servidora municipal estatutária BRUNA ALMEIDA VANES, matrícula nº 41490-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 30 horas, para desempenho das atividades inerentes ao Poder de Polícia da Vigilância Sanitária, na função de Fiscal da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Acórdão

Acórdão 6110/2025, de 27/11/2025

EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS, APOSTILAMENTOS, E ADITIVOS - 17/11 À 24/11.

EXTRATOS DE ATAS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS E CONTRATOS
17/11/2025 – 24/11/2025

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 203/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 203/2025 – **Contratada:** ALICENTER - CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 08.763.621/0001-39 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 030/2025 – **Objeto**: aquisição de hortifrutícolas - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 202/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 202 /2025 – **Contratada:** GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - **CNPJ**: 32.248.895/0001-74 -**Licitação**: Pregão Eletrônico nº 030/2025 – **Objeto**: aquisição de hortifrutícolas - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 103/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 103 /2025 – **Contratada:** DINDA CARNES LTDA - **CNPJ**: 22.370.374/0001-31 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 284/2024 – **Objeto**: aquisição de carnes - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 980/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 980/2025 – **Contratada:** J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ**: 22.525.517/0001-37 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 279/2025 – **Objeto**: aquisição de materiais hospitalares - **Data da Assinatura**: 18/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 982/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2623 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 982/2025 – **Contratada:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 279/2025 - **Objeto**: aquisição de materiais hospitalares - **Data da Assinatura**: 18/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 975/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 975/2025 – **Contratada:** IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – **CNPJ:** 31.296.543/0001-21 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 977/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 977/2025 – **Contratada:** RLUX ILUMINAÇÃO LTDA – **CNPJ:** 23.535.805/0001-35 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 970/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 970/2025 – **Contratada:** KÁTIA PIACENTINI STRINGHINI (HV COMÉRCIO E LICITAÇÕES) – **CNPJ:** 60.307.506/0001-70 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 971/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 971/2025 – **Contratada:** ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA – **CNPJ:** 24.925.253/0001-34 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 973/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 973/2025 – **Contratada:** CIC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – **CNPJ:** 40.044.357/0001-96 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 955/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 955/2025 – **Contratada:** MULTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ:** 94.967.759/0001-91 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 267/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais de construção - **Data da Assinatura**: 14/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 959/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2623 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 959/2025 – **Contratada:** B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 52.496.119/0001-09 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 261/2025 – **Objeto**: aquisição de mobiliários para USAG - **Data da Assinatura** : 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 928/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 928/2025 – **Contratada:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 94.516.671/0001-53 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 243/2025 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos - **Data da Assinatura**: 11/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 877/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 877 /2024 – **Contratada:** VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA - **CNPJ**: 05.274.036/0001-87 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 878/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 878 /2024 – **Contratada:** L A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ**: 33.980.249/0001-60 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 875/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 875 /2024 – **Contratada:** L. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 24.734.761.0001-35 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 876/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 876 /2024 – **Contratada:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA - **CNPJ**: 88.587.357/0066-04 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 873/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 873 /2024 – **Contratada:** ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 43.463.101/0001-01 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 874/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 874 /2024 – **Contratada:** ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - **CNPJ**: 90.341.561/0001-47 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 04 DA ARP Nº 434/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 da Ata de Registro de Preço nº 434 /2025 – **Contratada:**

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

CANARIN CARNES E ALIMENTOS - **CNPJ**: 93.702.249/0001-20 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 100/2025 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 895/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 895 /2025 – **Contratada:** DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - **CNPJ**: 94.846.078/0001-75 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 255/2025 – **Objeto**: inclusão de fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 812/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 812/2024 – **Contratada:** LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ**: 94.846.078/0001-75 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 234/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 813/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 813/2024 – **Contratada:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - **CNPJ**: 03.612.312/0003-06 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 234/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 778/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 778/2024 – **Contratada:** CASA DE CARNES VIAMAO LTDA - **CNPJ**: 90.357.708/0001-97 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 235/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 779/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 779/2024 – **Contratada:** RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 00.141.502/0002-13 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 235/2024 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 02 DA ARP Nº 768/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 da Ata de Registro de Preço nº 768/2025 – **Contratada:** BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ**: 00.964.245/0001-39 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 222/2025 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 435/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 435/2025 – **Contratada:** DINDA CARNES LTDA - **CNPJ**: 22.370.374/0001-31 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 100/2025 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 404/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 404/2025 – **Contratada:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 00.141.502/0002-13 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 127/2025 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 04 DA ARP Nº 433/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 da Ata de Registro de Preço nº 433/2025 – **Contratada:** BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA - **CNPJ**: 00.418.282/0001-41 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 100/2025 – **Objeto**: alteração do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 978/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 978/2025 – **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA – **CNPJ:** 48.715.118/0001-22 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 979/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 979/2025 – **Contratada:** DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – **CNPJ:** 07.381.576/0001-95 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 969/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 969/2025 – **Contratada:** ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA – **CNPJ:** 35.613.151/0001-08 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 974/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 974/2025 – **Contratada:** TARICK KARIM KHADER – **CNPJ:** 33.800.564/0001-68 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 275/2025 – **Objeto**: aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 962/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 962/2025 – **Contratada:** BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ:** 04.709.243/0001-54 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 261/2025 – **Objeto**: aquisição de mobiliários para USAG - **Data da Assinatura** : 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 965/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 965/2025 – **Contratada:** RSM DE SOUZA LEÃO – **CNPJ:** 10.925.721/0001-66 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 261/2025 – **Objeto**: aquisição de mobiliários para USAG - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 968/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 968/2025 – **Contratada:** IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 48.670.007/0001-47 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 261/2025 – **Objeto**: aquisição de mobiliários para USAG - **Data da Assinatura** : 17/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 947/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 947/2025 – **Contratada:** ORIENTE SERIGRAFIA LTDA – **CNPJ:** 43.117.003/0001-12 - **Licitação** : Pregão Eletrônico nº 263/2025 – **Objeto**: aquisição de confecção e instalação de placas de identificação - **Data da Assinatura**: 13/11/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 950/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 950/2025 – **Contratada:** A. DONIZETE DA SILVA ME – **CNPJ:** 06.164.562/0001-57 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 267/2025 – **Objeto**: aquisição de materiais de construção - **Data da Assinatura**: 14/11/2025.

EXTRATO DO TC Nº 021/2025

Extrato do Termo de Convênio nº 021/2025 – **Contratada:** RUDIMAR LUIS WITTMANN - **CNPJ**: 28.182.447/0001-48 - **Licitação**: Credenciamento nº 009/2025 – **Objeto**: interessados em ofertar0 cursos de formação e capacitação - **Data da Assinatura**: 10/11/2025.

EXTRATO DO CEO Nº 010/2025

Extrato do Contrato de Empreitada de Obra nº 010/2025 – **Contratada:** CREARE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - **CNPJ**: 45.664.288/0001-37 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 004/2025 – **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Turno Integral Santa Madalena - **Data da Assinatura**: 13/11/2025.

EXTRATO DO AD Nº 05 DO CPS Nº 093/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021 – **Contratada:** RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - **CNPJ**: 36.759.182/0001-26 - **Licitação**: Concorrência Pública 005/2021 – **Objeto**: prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 14/11/2025.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 115/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2022 – **Contratada:** LICS SUPER AGUA LTDA - **CNPJ**: 04.857.522/0001-65 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 181/2022 – **Objeto**: prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO TC Nº 002/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Termo de colaboração nº 002/2025 – **Contratada:** FUNDACAO CASA DOS SONHOS - **CNPJ**: 04.630.415/0001-08 - **Licitação**: Chamamento Público n.º 002/2025 – **Objeto**: inclusão de dotação orçamentária - **Data da Assinatura**: 12/11/2025.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO TF Nº 011/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Termo de Fomento nº 011/2024 – **Contratada:** CENTRO OCUPACIONAL DOS FAMILIARES, AMIGOS E DEFICIENTES MENTAIS DE GRAVATAÍ - **CNPJ**: 03.601.400/0001-40 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 242/2024 – **Objeto**: Alteração do Plano de Trabalho - **Data da Assinatura**: 30/09/2025.

EXTRATO DO AD Nº 05 DO CPS Nº 101/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021 – **Contratada:** CRITÉRIO COMUNICAÇÃO LTDA - **CNPJ**: 14.938.065/0001-97 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 011/2021 – **Objeto**: prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 17/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CEO Nº 007 /2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 007/2025 – **Contratada:** RIOSUL ASFALTOS LTDA - **CNPJ**: 36.179.708/0001-07 - **Licitação**: Inexigibilidade n° 164/2025 – **Objeto**: inclusão do fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO TC Nº 001/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 do Termo de colaboração nº 001/2025 – **Contratada:** CENTRO EDUCACIONAL DE GRAVATAI - **CNPJ**: 89.218.523/0001-12 - **Licitação**: Dispensa n.º 019/2025 – **Objeto**: alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 19/11/2025.

EXTRATO DO AD Nº 07 DO CPS Nº 064/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 07 do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022 – **Contratada:** ARA LOCAÇÕES LTDA - **CNPJ**: 17.793.272/0001-99 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2021 – **Objeto:** Supressão - **Data da Assinatura**: 29/09/2025.

Portaria

Portaria 7018/2025, de 26/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 196.776/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CAROLINA FRAGA DE MELO, matrícula n° 41772-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17 de novembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7033/2025, de 27/11/2025

Autoriza afastamento para qualificação profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 677/91, regulamentada pelo Decreto nº 20.151/2022, e por solicitação do Processo Digital nº 192.909/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração, da servidora municipal JULIANA MEREGALLI SCHREIBER MORAES, matrícula nº 17216-8, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática, de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025, para participar do XI Congresso Internacional e V Congresso Nacional de Investigação em Direito Educativo - CICNIDE Brasil 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR e do Encontro Nacional de Popularização da Ciência 2025 em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2623 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7034/2025, de 27/11/2025

Redistribuição de servidora da SMED para a SMICT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 185.019/2025,

R E S O L V E:

Promover a redistribuição da servidora municipal CARLA TATIANA CHAVES CEPIK, matrícula nº 41856-1, Especialista em Educação, para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7036/2025, de 27/11/2025

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 197.581/2025,

R E S O L V E:

1. Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 23 de dezembro de 2025, ao servidor municipal GABRIEL GONÇALVES CHAGAS, matrícula nº 28590-2, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

2. Revogar a Portaria nº 6.177, de 07 de outubro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7037/2025, de 27/11/2025

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 198.925/2025,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, a pedido e a contar de 26 de novembro de 2025, a servidora municipal estatutária ANDREZA SCHEFFER SANCHES, matrícula n° 38328-1, lotada na SMED, admitida em 10 de junho de 2019.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7038/2025, de 27/11/2025

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 198.598/2025,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1° a 30 de abril de 2026, ao servidor municipal estatutário GERMANO MENEZES ALVES, matrícula n° 18621-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, consoante a Portaria n° 3.261/2025.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7039/2025, de 27/11/2025

Revoga convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 198.739/2025,

R E S O L V E:

Revogar a convocação para Regime Especial de Trabalho – Regime de Plantão, concedida por meio da Portaria nº 3.751/2023, do servidor municipal LADIMIR SERAFIM DIAS, matrícula n° 13923-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Operador de Máquinas, a contar de 27 de novembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7040/2025, de 27/11/2025

Retifica a Portaria nº 2.707/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação do Processo nº 199.204/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.707, de 05 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal LUCIELEN GUEDES DE CAMPOS, matrícula nº 28707-2, lotada na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/10/2014 a 13/12/2024.

2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de ***15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.***

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7041/2025, de 27/11/2025

Convoca servidor público municipal para atuar sob Regime de Plantão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 180.367/2025,

R E S O L V E:

Convocar o servidor municipal FILIPE NEGREIROS FERREIRA, matrícula nº 31409-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Motorista, para atuar sob Regime de Plantão, durante o período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2025, atribuindo o adicional mensal de 1/5 (um quinto) de seu vencimento básico, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei nº 3.583/15.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7042/2025, de 27/11/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 197.338/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal DANIELI RODRIGUES GARCIA, matrícula n° 31171-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de novembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7043/2025, de 27/11/2025

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 199.546/2025,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Médico - A, a pedido e a contar de 28 de novembro de 2025, a servidora municipal estatutária VANESSA LOPES SANTOS, matrícula n° 25281-1, lotada na SMS, admitida em 25 de julho de 2008.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7044/2025, de 27/11/2025

Cancela férias regulamentares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2623 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 199.293/2025,

R E S O L V E:

Cancelar as férias regulamentares da servidora municipal REBECCA BETAT GUEDES, matrícula n° 40334-1, concedidas por meio da Portaria nº 6.940/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7045/2025, de 27/11/2025

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 199.596/2025,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal MARCIA MARC FIORELLA DE MENEZES, matrícula n° 40849-1, concedido por meio da Portaria nº 6.343/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Edital

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Edital 4/2025, de 26/11/2025

EDITAL - PROGRAMA AUXÍLIO AO EDUCANDO - 2026

Orientações e cronograma a respeito dos processos de renovação de bolsas e concessão de novas bolsas

INFORMAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS

1 PROGRAMA AUXÍLIO AO EDUCANDO
Este documento tem por finalidade informar a abertura do processo de renovação e de inscrições para concessão de novas bolsas integrais de estudo do programa Auxílio ao Educando, para instituições de ensino particulares conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, tornando de conhecimento público todos os procedimentos a serem adotados, os critérios utilizados e as normas estabelecidas para o ano letivo de 2026.

1.1 Nível(is) de Ensino Atendido(s)
Para renovação de bolsas serão disponibilizadas vagas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Para novas bolsas serão disponibilizadas vagas para a Educação Infantil (Pré I e Pré II).
Salientamos que o aluno contemplado com a vaga permanecerá com a Bolsa Auxílio somente até o término da etapa Anos Finais (9º ano do Ensino Fundamental).
As vagas serão disponibilizadas de acordo com os pré-requisitos abaixo:
Educação Infantil:
- Pré I: crianças com quatro anos completos até 31 de março de 2026;
- Pré II: crianças com cinco anos completos até 31 de março de 2026.

2 CRITÉRIOS

2.1 Para renovação

A renovação da bolsa dos alunos já contemplados não se dará de forma automática. Será necessária a atualização do cadastro entregue na SMED, apresentação completa dos documentos solicitados no item 4.1, desde que cumpra os critérios estabelecidos no item 2.3.

2.2 Para concessão de nova(s) bolsa(s)

A Comissão Avaliadora realizará o estudo socioeconômico da família do(a) candidato(a) à vaga, utilizando como referencial os seguintes critérios:

2.2.1 Ser morador do município de Gravataí/RS;
2.2.2 Apresentar renda per capita de até 01 (um) salário-mínimo, equivalente a R$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) por pessoa. A renda per capita familiar é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto: de venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salário, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE e Declaração de Imposto de Renda atualizado ou a Declaração de Isenção, comprovante de aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros membros do grupo familiar e eventuais ajudas de custo divididas pelo número de membros da família.
2.2.3 No caso de guarda compartilhada, que é a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, a renda familiar será analisada da seguinte forma:
I – Não havendo pagamento de pensão alimentícia por nenhumas das partes, mas somente uma divisão de despesas, a renda familiar será analisada com base na renda de ambos os genitores;
II – Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar será analisada com base na renda do genitor que recebe os alimentos em nome do dependente, considerando, ainda, o valor correspondente à pensão alimentícia.
2.2.4 Idade compatível com o nível de ensino de interesse, conforme item 1.1;
2.2.5 Cumprir rigorosamente os prazos definidos neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

2.3 Que impedem a renovação e concessão da(s) bolsa(s)

a) deixar de cumprir rigorosamente os prazos definidos neste Edital;
b) quando for verificado, a qualquer tempo, que o responsável pelo(a) candidato(a) usou de má-fé e/ou falsidade nas informações prestadas ou, ainda, evidenciar bens e recursos e/ou situação socioeconômica familiar contrária à situação de vulnerabilidade.
c) candidato(a) com resultado final de reprovação no ano letivo anterior à vigência da bolsa;
d) candidato(a) infrequente (a partir de 5 faltas consecutivas sem justificativa) ou que não atingiu a frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para os Anos Iniciais e Finais (LDB nº 9394/96 Art. 24, inciso VI) e a frequência mínima mensal de 60% (sessenta por cento) do total de horas para a Educação Infantil/Pré-Escola (LDB nº 9394/96 Art. 31, inciso IV);
e) quando a família e/ou aluno não aderir à proposta pedagógica da instituição, não demonstrar interesse e comprometimento nas atividades propostas, como participação em aulas de reforço, eventos promovidos pela escola, reunião de pais, entre outros;
f) deixar de cumprir o Regimento Interno da Instituição;
g) transferência ou desistência do bolsista.

2.4 Critério para classificação e desempate
1. Candidato (aluno) beneficiário do Programa Bolsa Família;
2. Menor renda comprovada, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.2.
3. Realização de visita domiciliar para fins de verificação das informações prestadas.

3 DAS VAGAS
3.1 Das vagas oferecidas (novas bolsas)

COLÉGIO DOM FELICIANO	COLÉGIO SANTA LUZIA	COLÉGIO SÃO FRANCISCO
EDUCAÇÃO INFANTIL Pré I – 02 vagas	EDUCAÇÃO INFANTIL Pré I – 04 vagas Pré II – 03 vagas	EDUCAÇÃO INFANTIL Pré I – 03 vagas Pré II – 03 vagas

3.2 Colégios conveniados
Colégio Dom Feliciano - Av. José Loureiro da Silva, 655 - Centro, Gravataí
Colégio Santa Luzia - R. Papa João XXIII - Morungava
Colégio São Francisco - Av. Belém, 450 - Castelo Branco, Gravataí
Colégio Cenecista Nossa Sra. dos Anjos (GENSA) - R. Dr. Luiz Bastos do Prado, 2122, Gravataí

4 DO PROCESSO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

O processo de concessão de novas bolsas e/ou renovação constará de preenchimento de formulário próprio, ao qual o responsável pelo candidato terá acesso através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Gravataí, pelo endereço eletrônico (gravatai.atende.net). O formulário e toda a documentação exigida para participação no Programa deverão ser entregues ao Setor da RAE/Busca Ativa na SMED - Secretaria Municipal da Educação, Prédio 4, 4º andar, localizada na Rua Itacolomi, nº 3600, São Vicente, Gravataí/RS, em envelope para esse fim, estritamente dentro do prazo de recebimento das inscrições estabelecido no cronograma. Na parte externa do envelope deverá constar etiqueta com os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do responsável legal, colégio de interesse e nível de ensino. A etiqueta padrão segue em arquivo anexo no site junto aos demais documentos e declarações.
O formulário de inscrição (Concessão de novas bolsas e Renovação) deverá ser preenchido em todos os campos pelo responsável legal. A família que tiver mais de um candidato deverá preencher os números de formulários correspondentes e encaminhar cópia da documentação para cada aluno.
Destacamos que possíveis questionamentos em relação à documentação solicitada para inscrição, estão expressamente explicados neste edital e, se restarem dúvidas, as mesmas poderão ser esclarecidas a partir da data de sua publicação até o término das inscrições através da Secretaria Municipal da Educação, através do e-mail (smed.aj@gravatai.rs.gov.br).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

4.1 Da documentação necessária para Renovação e Concessão de Novas Bolsas de Estudo
A documentação solicitada será analisada por uma Comissão Interna e complementada com visita domiciliar, a qualquer tempo, durante o Processo de Renovação/Concessão de Bolsa e na vigência da Bolsa de Estudo. A visita domiciliar será realizada com o objetivo de aprofundar a análise e validar as informações prestadas, garantindo fidedignidade dos dados informados e o cumprimento dos critérios socioeconômicos estabelecidos. Podendo ser solicitadas informações adicionais e, se a comissão entender como necessário, documentação complementar.
Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.
Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues em envelope, junto ao formulário de inscrição e as cópias de:
a) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do candidato e de todos os membros da família que residem no mesmo endereço;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e demais membros do grupo familiar;
c) Certidão de Casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Em caso de União Estável no grupo familiar, deve-se apresentar Escritura Pública de União Estável ou Declaração (assinada por ambos os cônjuges).
d) Comprovação de separação (ou divórcio) dos pais ou certidão de óbito (no caso de um dos cônjuges falecido). Se não forem legalmente separados, apresentar declaração de próprio punho com assinatura igual ao RG;
e) Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar Declaração Judicial;
f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) e/ou Declaração de Moradia;
g) Comprovante de condições de moradia, quando financiada ou alugada. Se financiada, apresentar a última prestação paga; se locada, apresentar o contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel dos três últimos meses. Em caso de residência cedida, apresentar declaração de cedência do imóvel, juntamente com cópia do RG e assinatura do proprietário.
h) Nos casos em que o grupo familiar resida em “Área Verde” (ocupações), apresentar declaração da associação de moradores local e/ou documentos emitidos pelo CRAS/CREAS;
i) Comprovante do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) (negativa do Detran), pertencentes ao grupo familiar para todos que possuem 18 anos ou mais;
j) Comprovantes de renda de todos os membros que compõem a família*, sendo válidos os seguintes documentos: declaração do imposto de renda (pessoa física ou jurídica) – todas as folhas; aposentadoria; pensionista do INSS; contracheque/carteira de trabalho; seguro-desemprego; BPC do INSS (Benefício de Prestação Continuada, destinado a deficientes e/ou idosos); declaração de inexistência de renda; declaração de trabalho e renda informal; declaração de pagamento de pensão alimentícia; declaração de recebimento de pensão alimentícia; declaração de inexistência de pensão alimentícia; comprovante de inscrição MEI (em caso de Microeemprendedor Individual).
k) Em caso de algum membro do grupo familiar, acima de 18 anos, ser isento do Imposto de Renda de Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ (atualizado em agosto 2025), para emissão do documento que comprova que não foi enviada a declaração de imposto de renda de quem não declarou no último ano.
l) Caso algum membro da família não esteja trabalhando, deve ser apresentada a cópia da carteira profissional constando a primeira folha com os dados de identificação, a última assinatura onde consta o último emprego e a folha seguinte, bem como, declaração imposto de renda atualizada obrigatória em nome de ambos os genitores ou declaração de isenção nos termos da lei.
m) Atestado de Matrícula, frequência e bom aproveitamento expedido pela escola onde é bolsista (apenas para renovação de bolsas).

* O candidato que não apresentar criteriosamente a documentação solicitada neste edital será desclassificado, principalmente os documentos solicitados nas letras h e i (comprovante de renda de todos os membros que compõem a família) e o preenchimento correto da ficha de inscrição.

4.2 Das declarações

Informamos que as declarações NÃO NECESSITAM ser autenticadas em cartório.
Esclarecemos que os responsáveis deverão preencher SOMENTE as declarações que corresponderem à sua realidade familiar. Seguem as situações em que será preciso apresentar as declarações (todas as declarações estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Gravataí, anexos ao Edital do Programa Auxílio ao Educando 2026):

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

DECLARAÇÃO	SITUAÇÃO
Declaração de inexistência de renda acrescida de cópia da carteira de trabalho como especificado na letra i, do item 4.1.	Para todo membro da família, maior de 18 anos, que não exerce nenhuma atividade profissional ou ocupação e, portanto, **não apresenta nenhuma renda.**
Declaração de trabalho e renda informal	Para todo membro da família, maior de 18 anos, que exerce alguma atividade profissional ou ocupação (“bico”), mas que não tenha registro em Carteira de Trabalho.
Declaração de pagamento de pensão alimentícia	Para membro da família que faça o pagamento de pensão alimentícia destinado a filhos de outro relacionamento e/ou casamento.
Declaração de recebimento de pensão alimentícia	Para membro da família que receba o pagamento de pensão alimentícia destinado aos filhos.
Declaração de inexistência de pensão alimentícia	Para membro da família que declare não receber pensão alimentícia destinada aos filhos.
Declaração de moradia	Para casos em que a família do candidato não possua comprovante de residência em nome próprio. A declaração deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou pessoa em que estiver registrado o comprovante de moradia (contas de água ou luz).

4.3 Do preenchimento do formulário

DESCRIÇÃO DO TÓPICO	INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO
I – Dados de Escolaridade	**Renovação:** Marcar a vaga de renovação; Preencher os dados solicitados corretamente. **Nova Bolsa:** Marcar a vaga de concessão; Preencher os dados solicitados corretamente.
II – Composição Familiar	Registrar todos os membros da família que residem na mesma moradia do candidato; Registrar no item de renda, valor correspondente à pensão alimentícia de membro da família que a receber; Registrar no item de renda, valor correspondente à aposentadoria, pensão por morte, seguro-desemprego ou Benefício de Prestação Continuada de todos os membros da família que receber algum destes benefícios.

4.4 Da entrega e recibo de documentação

O envelope contendo a documentação exigida deverá ser entregue de 27/11/2025 a 10/12/2025, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação – Setor da RAE/Busca Ativa, Prédio 4, 4º andar, no endereço: Rua Itacolomi, nº 3600, São Vicente, Gravataí-RS.

A entrega da documentação em envelope lacrado deverá ser feita pelo responsável legal do candidato, quando assinará a “Declaração de Ciência” das condicionalidades do Programa Auxílio ao Educando 2026 e de responsabilização pelas informações prestadas. Esclarecemos que a referida declaração tem validade de recibo de documentação entregue. Ressaltamos que os documentos serão analisados posteriormente pelos setores RAE/Busca Ativa e Jurídica desta secretaria, no momento da análise documental, conforme prazo previsto no edital, ou seja, não serão conferidos no ato da entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2623 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Novembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

4.5 Do Recurso Administrativo
O responsável legal pelo(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo contra decisões da Comissão Avaliadora relativas ao indeferimento da inscrição, desclassificação ou demais situações que impeçam a concessão ou renovação da bolsa.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado presencialmente no Setor da RAE/Busca Ativa da Secretaria Municipal da Educação - SMED, localizado no 4º andar do Prédio 4, Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado.

O recurso deverá conter:

I. Nome completo do(a) candidato(a);
II. Nome e CPF do responsável legal;
III. Colégio de interesse e nível de ensino;
IV. Fundamentação clara e objetiva do pedido.

A Comissão Interna terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e resposta. A decisão será comunicada diretamente ao responsável legal, sendo considerada irrecorrível na esfera administrativa.

5 DAS INFORMAÇÕES GERAIS AOS BOLSISTAS
A concessão e a renovação dar-se-á com o preenchimento de todos os critérios constantes no edital.
O responsável deve estar ciente de que o pagamento das despesas oriundas da taxa de matrícula, do transporte escolar, uniforme escolar, atividade extraclasse e material didático serão custeadas pela família do estudante, não estando estes gastos incluídos na bolsa de estudos.
O candidato contemplado com a bolsa de estudos deverá renovar anualmente a mesma, atendendo aos critérios especificados no respectivo edital, caso seja de interesse manter o benefício.

Serão solicitados ao colégio, ao final de cada mês, dados referentes à frequência escolar do aluno e, no final de cada ano, informações de rendimento escolar do aluno bolsista.

6 CRONOGRAMA – PROGRAMA AUXÍLIO AO EDUCANDO 2026

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	26/11/2025
Entrega da documentação para renovação e concessão de novas bolsas	27/11 a 10/12/2025
Análise Documental	11/12 a 19/12/2025
Divulgação da listagem dos alunos que tiveram seu auxílio renovado/ concedido para 2026	22/12/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc620b984b4e2b

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA:68694130025
686.941.300-25
27/11/2025 17:57:35